



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.579, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de
R\$ 251.500,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), com
a seguinte classificação orçamentária:

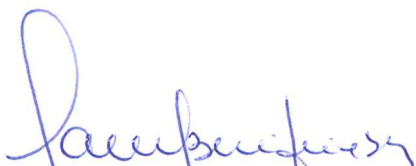
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0218	Apoio e Promoção do Desporto
1921	Construção e Reforma de Ginásios e Quadras Municipais
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 1310 R\$ 243.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 0001 R\$ 7.750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirão de recurso o crédito recebido do Governo Federal, através do contrato de
repasse n.º 84.3818/2017/ME/CAIXA, no valor de R\$ 243.750,00 e a redução da
dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00 – 764 –
Reserva de Contingência, no valor de R\$ 7.750,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
07 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"